

22/4

L E I Nº.122/70

De 18 de Junho de 1.970

**Dispõe sobre alteração na tabela
I ordem 6 da Lei nº.113/69 de 23
de dezembro de 1.969.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara -
Municipal em sessões ordinárias de 15 de maio e 5 de junho -
de 1.970, promulga a seguinte Lei:-**

**Artigo 1º.- Fica reduzida a taxa de que trata a
ordem nº.6 (seis) da Tabela I da Lei nº.113/69 de 23 de De -
zembro de 1.969, que dispõe sobre alteração no Código Tribu -
tário do Município de Américo Brasiliense, de 5% (cinco por
cento) para 2% (dois por cento) sobre a Receita Bruta mensal
art.174 item IV que diz "Atividades não enquadradas nos itens
anteriores", ou seja o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Na -
tureza.**

**§ Único - Os benefícios desta Lei, tem efeito -
retrativo a 1º de Janeiro de 1.970.**

**Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 18 (dezoito)
dias do mês de Junho de 1.970 (Mil novecentos e setenta).**

**Benedicto Nicolau de Marino
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

**Armando Fioravante Zaniolo
Secretário**

Registrada as folhas nº.4 do livro competente nº.2 (dois).